

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Divisão de Administração Geral e Finanças

REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO DO DIA 25 DE MAIO DE 2015

EXTRATO DA ATA Nº 11/2015 (referência sumária)

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1 EDIMARCO – CONSTRUÇÕES, SA - Empreitada "Conclusão do Edifício do Centro Escolar de Crasto e Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Crasto" - Liberação de Garantias Bancárias -
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a informação dos Serviços
PONTO №: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS
12.1 CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA - Envio de faturas -
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar
12.2 CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA - Envio de faturas -
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar
12.3 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O GRUPO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE BARBEITA - Festival Internacional de Folclore Aprovação de Minuta do Protocolo -
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo
12.4. – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DE SANTA RITA - Fração "I" -
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar

12.5. - BARCA JOVEM 2015 - "CONCURSO JOVENS TALENTOS", "UMA CURTA NA BARCA", "PEDDY PAPER" - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - Proposta ------ A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----------------------------12.6. - HASTA PÚBLICA DE PRÉDIO URBANO SITO NA RUA PLÁCIDO DE VASCONCELOS, CONCELHO DE PONTE DA BARCA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍA E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES - Auto de Arrematação ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a adoção de um novo procedimento para a alienação e, consequentemente, a definição de outras condições, nomeadamente o valor de licitação. 12.7. - PROCEDIMENTO DE VENDA RECORRENDO AO AJUSTE DIRETO DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA PLÁCIDO DE VASCONCELOS, CONCELHO DE PONTE DA BARCA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍA E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES - Proposta ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como fazer constar do convite as seguintes cláusulas: 13 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO 13.1 – O projeto de reconstrução e ou ampliação do edifício deverá ser apresentado no prazo de um ano a contar da data da celebração da escritura de compra e venda. 13.2 - A obra de reconstrução e ou ampliação do edifício deverá ter inicio no prazo de uma ano a contar da aprovação do projeto. 14 - REVERSÃO 14.1 - Em caso de reversão o comprador terá direito de receber do Município apenas 50% do valor do preço pago pelo edifício, bem como 50% do valor de todas as benfeitorias que tenha introduzido no prédio. 14.2 - A reversão prejudica os direitos ou garantias creditícias de instituições de créditos constituídas à data da reversão para garantias dos financiamentos à aquisição ou reconstrução e ou ampliacão.-----12.8. - 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - Ratificação de Despacho ----- A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara. Esta deliberação foi tomada por maioria. ------